

DISTRITO DA NATIVIDADE

Subdelegado

Pedro José da Silva

Suplentes

1º, Francisco Emilie de Carvalho
2º, Antônio Vieira dos Santos
3º, Antônio Antunes da Silva Salgado

DISTRITO DO RIO-BONITO-TATUÍ

Subdelegado

Joaquim de Oliveira e Silva

Suplentes

1º, Alfredo Augusto da Silveira
2º, Manoel Pinto de Carvalho.

—Outra vez fui os seguintes nomes:

TERMO DE PARAHYBUNA

Delegado

José Fernandes Gontinho

Suplentes

1º, João Baptista da Silva Costa
2º, Antônio Soares de Carvalho
3º, João Corrêa de Souza Moçambique

Subdelegado

Marcellino José de Carvalho Junior

Suplentes

1º, Joaquim Mariano dos Santos
2º, Francisco Leitão de Moura
3º, Mário de Mendonça Cortes

DISTRITO DA NATIVIDADE

Subdelegado

Jerônimo Antunes Lopes

Suplentes

1º, José Gregorio Camara
2º, Joaquim José da Rocha
3º, Feliciano José dos Santos

DISTRITO DO BAIRRO ALTO

Suplentes de subdelegado

3º, Francisco Alves de Moraes

DISTRITO DO RIO BONITO

Subdelegado

Benedicto Honório de Oliveira

Suplentes

1º, Eugenio Lima de Almeida
2º, João Samuel Strambach
3º, Lourenço Justiniânia Ferreira.

Palácio do governo de São Paulo, 1 de Outubro de 1885.—Elias Antônio Pacheco e Chaves.

Requerimentos despachados

Dia 30 de Setembro

De José Marques de Valle.—Ao dr. procurador fiscal para informar.

De Benedicto Foraga Leite.—Idem.

De Thomas Resende do Prado.—Ao dr. inspector geral da instrução pública.

Da desembargador Joaquim Pedro Villalba.—Entregue-se a quantia pedida mediante termo de responsabilidade.

Da câmara municipal de Parahybuna.—Informe e encaminhe.

Da Rainha Maria de Arantes.—Informe e inspetor geral da instrução pública.

Do engenheiro Fernando de Mattos.—Informe a câmara municipal.

De Belina Maria de Campos.—Não ha vaga.

De João de Britas, prece.—Ao dr. juiz de direito da comarca para satisfazer.

De José Augusto de Assis Telesco.—Aguarda a relação dos meios que está organizando e inspetor geral.

De Antônio Perdício da Silva, 2º despacho.—Não existe e cedisse que pede.

De Joaquim Carneiro da Silva Braga, idem.—Não pode ter lugar o que pede, visto como é atestado que juntas, não prova a actualidade da molestia.

De Justina Guilhermina de Sousa.—Justa a carta de nomeação, e três atestados médicos, com firma reconhecida, provando a incapacidade de continuar no emprego.

De Joaquim Ramos de Motta.—Ao comandante do corpo para satisfazer.

De Cândido, prece.—Ao dr. juiz de direito da comarca para attender.

De João Roldão de Lara, 2º despacho.—Estando verificado que não houve abandono de cedisse, como foi allegado, seja pago como pede.

De Honório Faustino de Oliveira, 2º despacho.—Seja provida.

De Augusto Antônio Pereira.—Concedido.

De Maria Emilie Nogueira.—Concedido 30 dias.

Dia 1º de Outubro

De Bento Ramos da Motta.—Seja reformado, de acordo com o parecer do dr. procurador fiscal, sob n.º 84 de 20 de Setembro ultime.

De Antônio José de Souza.—A' tesouraria da fazenda para informar.

De Antônio Gabriel Vieira.—Justifique em juiz e que alliga, com assistência de curador & escrava.

Da Companhia União Telefônica.—Concedido a autorização pedida, com a obrigação para a Companhia de comprovar o取得 em perfeito estado, atendendo ao serviço gratuito que presta & prevê.

De Antônio Jesus e outros.—Em vista de informação do dr. procurador fiscal, não tem lugar o que requer.

De João Baptista de Alambary Palharas.—A' supervisão para admitir quando houver vaga, na ordem dos despachos.

De João Alves da Anzeveda Geraíra.—Ao dr. inspector geral da instrução pública.

De Antônio Ribeiro de Aguiar.—Ao dr. inspector geral da instrução pública para informar.

De Redovaldo & Boeck.—Pague-se, em termos.

De comissário director das obras da agro-matriz de Espírito Santo da Boa-Vista.—Ao tesoureiro provincial para entregar a quantia pedida, mediante termo de responsabilidade.

Do bancharel Ignacio Maranhão da Rocha Vieira.—Comme requér.

De Antônio José dos Santos.—Ao tesoureiro provincial.

CORREIO PAULISTANO

Que perseguição...

Os liberais que haviam apreendido seu amigo capitão Ribeiro nas suas cabules cíclotomias, e que por ele trabalharam de modo a favorecer todo mal possível se nesse dígo abotoado ministro de agricultura, achou o ato de sr. ministro de guerra tocando resolução a sôrte aquela oficial, e de uma perseguição com nome.

Que nesse momento os atos com que nesses ultimamente distorceram cheios de famílias, militares distinguidos, que só por serem conservadores, infelizes e direito de viver sendo em longínquas províncias!

O diretor e regimento de cavalaria da sôrte, foi sempre a propriedade de todo militar que propagava sua ideia liberal e aspira seu conhecimento por títulos de honra e dignidade a esse proposito; e o continente permanece de ordem secundária, se filiam aqueles que só vivem da política, saídos de São Paulo, e que querem se tornar profissionais.

Foram uns 50 mil militares liberais que para as

inimicidades liberais de S. Paulo, como se visse malas outras tantas generais e ministros.

Cumpre-nos esclarecer, que a permanência indefinida de militares nas províncias, seria o princípio da indisciplina e da desorganização, e é a este abuso que se tem prendido os acontecimentos de desordem e anarquia com que os militares, a título de auxiliares a política liberal nas províncias, foram causa, muitas vezes involuntárias da anarquia que reinou em batalhões estacionados nas províncias.

Os nossos adversários não são os mais competentes para tratar deste assunto, suas acusações caíram por terra, desde que lambremos, que mesmo no comando dos corpos policiais, come aceitaram esta província, só visavam, na escolha dos comandantes, a coligação de um cabal eleitoral, capaz de vencer eleições.

O resultado desta política militar dos liberais, tem sido que o relaxamento dominou por todas as províncias para não fallarmos em crimes, abusos e escândalos, punidos até em conselhos de guerra.

Longo de ser o ato de nosso dígo amigo sr. conselheiro Jaquesaire merecedor de censura, só consomiu se deve render a elle, que traz em si as tendências de espírito de disciplina, respeito à autoridade e ordem com que a ex. seculha manteve e exerceu durante tantos anos em que foi ministro, e que agora continuará a manter e promover plano, que só merece aplausos de todos os militares.

Poderemos assegurar que o próprio sr. capitão Ribeiro, logo que se saiu da sôrte e conferenciou com seus superiores, será o primeiro a conformar-se com este acto decretado do ex. ministro, que não mudou os militares para fazer política, mas para subordinar a disciplina todos os que se julgavam, não mais no quadro de exercece, mas sim em campanhas eleitorais.

Qual seria a causa para se mover perseguição ao sr. capitão Ribeiro, setaria portentosa a s. fôr. de sôrte, com 25 de outubro, que ruge todos os militares, em quereria e Dírio que o ex. ministro da guerra mandasse consultar ao dígo capitão se elle necessitava ou não o lugar, que todos julgam melhor se que elle tinha aqui?

Para que esta injustiça de orgão liberal!

Como só de políticos e de perseguidos se escapa esta feita partidaria, sótai por isso agora a verdade nas mudanças de corpos, e que elle chama perseguição sem nome.

Parcece que a hyperbole e os nomes de encher a beira, só só que se agrada ao escritor liberal.

Se um ato destes é uma perseguição sem nome, e que chamari o orgão liberal a proteção que presta ao sr. capitão Tite.

E' preciso dizer que este ato de justiça do dígo ministro, é até uma reparação, porque o distinto capitão Canto e Melo fôr retirado de S. Paulo, com preterição de justiça.

Voltando hoje a ocupar um lugar em que se mantive sempre, crede da estima de seus compatriotas, a. a. só tem de continuar a prestar serviços, pois sabe-se que a cavalaria de corpo milita, só possivelmente tratada, e falta a este a prudencia e criteriosa direção que valerá com a relatoração deste distinto militar.

Collector provincial

Foi exonerado, por acto de hontem, José Joaquim de Oliveira de cargo de collector das rendas provinciais desta capital, sendo nomeado para substituir-o e alferes João Antônio Ribeiro de Lima.

Suplentes de Juiz municipal

Foi nomeado promotor público da comarca de Jauá, e bancharel Antônio Christipiano Barbosa Freire.

Agentes do correio

Foram exonerados:

Da Natividade, Francisco Emilie de Carvalho, De Rio Claro, Alberto de Almeida Leme.

Da Atibaia, João Peixoto Franco Corrêa.

Da Parahybuna, Manoel Cyriano de Oliveira.

Foram nomeados:

Para Natividade, Ignacio Alves dos Santos.

Para Rio Claro, Pedro de Góes Barbosa.

Para Atibaia, Joaquim Manoel Leite.

Para Parahybuna, João Baptista de Abreu.

Inspectores literários

Foram exonerados:

De S. José de Parahytinga, padre Bento Claro.

De Brotas, dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.

De Parahybuna, Marcellino Amancio de Moraes.

De Natividade, Antônio dos Santos Pires.

—Foram nomeados:

Para Brotas, padre Antonio Esperança.

Para S. José de Parahytinga, João Dias Nunes Junior.

Para S. Bernardo, Francisco Antonio de Oliveira Sales.

Para Parahybuna, dr. Henrique Tompion.

Para Natividade, Gregorio José dos Santos.

Para o Bairro Alto, Pedro Justino de Carvalho.

Professor público

Para regecer a cadeira de bairro da Chapadinhos, município de Itapetininga, foi nomeado Honório Faustino de Oliveira.

Casa Branca

Exonerou-se:

e A 27 de passado, reuniu-se neste cidadão, em casa do sr. capitão José Coelho de Lima, e partido conservador da localidade.

e A' resultar compareceram cento e cito membros do partido.

e Para presidi-lhe foi unicamente nomeado por sr. coronel Antônio José Corrêa, e sr. capitão José Coelho de Lima, sendo, nomeado para ocupar o cargo de secretário e sr. dr. João Aristides Soares Corrêa.

e Sendo o dia de reunião a escolha de diretorio local, passando-se a eleição della, foram eleitos os seguintes candidatos:

Votos

Coronel Antônio José Corrêa 65

Capitão José Coelho de Lima 65

Capitão Mário de Oliveira Mora 64

Major Urias Gonçalves dos Santos 64

Major de Milles 64

e Na sequida o sr. coronel Antônio Corrêa, proponha um voto de levar ao representante do nome citado e cum. dr. Lourenço Pinto de Oliveira de Lima, para haver sustentada a causa do partido bri-

lhantemente, e coerência com o seu programa, manifestado no eleitorado, antes de sua eleição.

e Esse voto de levar foi unanimemente aceito. Por acordo de todos os membros presentes ficou assentado que o novo diretorio fossem dados poderes para dirigir a política local, resolver todas as questões que se prenhessem aos interesses do partido na comarca e dirigir-se ao conselho diretor da União em todas as pendências políticas.

e Após a sessão foi servido um jantar, massas oferecido pelo diretorio, que foram levantadas os seguintes brindes: de ar. coronel Antônio José Corrêa, ao gabinete Cotrigópia e ao conselheiro Antônio Corrêa; de ar. Antônio Gonçalves dos Santos ex-alm. dr. Delfim P. de Ulhôa Cintra; e dr. Aristides Soares no novo diretorio; e do sr. coronel Antônio José Corrêa ao deputado juiz de circuito dr. José Pinheiro de Ulhôa Cintra; e do mesmo autor ao vereador Vicente Ferreira de S. Pedro.

e Durante todo o tempo da reunião subiram nos arcos centenares de rojões, tocando em cada casa, a banda de musicas de professor Oliveira de Souza Leite.

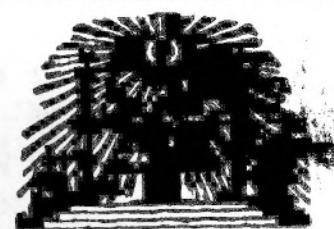
e Hoje, 28, deve reunir-se o novo diretorio para escolher o seu presidente, e tomar as medidas que a nova situação exigire.

e Como se vê fula numerosa reunião, e demonstra-se por acordo unânime, pela harmonia que nela reinou que o partido conservador da localidade marcha completo, unido, tocando de um só lado os seus interesses e na realização de todos os seus intentos.

e Sob a razão social de Machado & Vianna, os srs. José Caetano Machado e Nuno de Melo Vianna acabam de fundar, n'esta praça, uma casa comercial afim de receber gêneros à consignação, especialmente café, fumo e outros gêneros do paiz.

e As contas de venda da casa serão pagas à vista, podendo os fregueses sacar até o valor de 50 % dos gêneros consignados, em vista dos conhecimentos.

e Por telegramma recebido na noite, ante-hont



EDITAIS

O dr. Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º distrito criminal, desta comarca do S. Paulo, etc.

Faço saber, que nas petições em que pedem para serem alistados os seguintes cidados João Viegas, Pedro Braga, Francisco Antônio de Oliveira Filho, José Rogerio de Salles Guerra, Antônio Henrique da Fonseca, Francisco Ferreira Lage, Antônio Ferreira da Silva Carneiro, José Rodrigues de Barros, José Joaquim de Freitas, Joaquim Dias Teixeira, Antonio José Abrantes Junior, João Baptista do Toledo, José Joaquim Gomes Pereira, Oscar de Macedo Soares, Cesario Ramalho, José Floriano Gaviko, Rodolpho Gregorio de Azambuja, Antonio Cândido Bellegarde, José Leopoldo, José Balduino de Albuquerque, Manoel dos Santos Moreira, Augusto Marcondes Salgado, Joaquim Thedoro Alves, Manoel Antonio Coelho, Fortunato dos Santos Moreira, Antonio Ribeiro O. V. da Silva, Francisco Antônio Corrêa Dias, Caetano Martins de Souza, Manoel Joaquim da Silva, Antonio Augusto de Toledo, Antonio Carlos de Araújo Bastos, José Nicolau Ferri, João Rufino de Souza Junior, Otto Fritsch, João de Miranda Medeiros, Bento Pinto do Rego Freitas, João de Souza Silveira, Adelino Flores e Pedro Ivo Cavaleiro, profere o seguinte despacho: provem os suplicantes as condições legais para serem alistados; Narciso José Ferreira e Gregorio da Costa Maniz, provem as suas eliminações onde foram eleitores, dr. João Ribeiro de Almeida Netto, prove residência e eliminação onde foi eleitor. E para constar mandei passar o presente. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu Francisco Alves Carneiro, escrivente juramentado que escrevi. Eu Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

3-1 Manoel Jorge Rodrigues,

O dr. Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º distrito criminal de S. Paulo, etc.

Faço saber a quem interesse tiver que por este juiz foi julgada provada a renda legal dos cidadãos João Baptista de Toledo, Porfírio Gloria, João Rodrigues de Barros e Antonio Augusto Tavares para serem alistados como eleitores os tres primeiros da paróquia de Santa Ephigenia e o ultimo do distrito do Norte da paróquia da Sé, conforme requereram.

Outrosim, que foi julgado improcedente o pedido da cidadão Chrysantho Antonio Pinto para ser alistado no distrito do Norte da Sé, pelos fundamentos constantes dos respectivos autos.—S. Paulo, 1 de Outubro de 1885.—Eu, Elias de Oliveira Machado, escrivão que escrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º distrito criminal desta comarca de S. Paulo etc.

Faço saber que nas petições que pedem para serem alistados eleitores os seguintes cidadãos: Chrysantho Antonio Pinto, Jerecias Francisco da Gloria Junior, Alberto Gonçalves da Costa, Tarquinio Antonio Tarranto, João Severino de Avellar, Manoel Alves de Carvalho, Francisco Ribeiro da Silva, Claudio de Miranda, Manoel Augusto Jonas, João de Campos Navarro de Andrade, Fortunato Lopes de Oliveira, Tristão Pereira Vianna, Antonio Augusto Tavares, Eleuterio Borges de Azevedo Lagoa, Francisco Branco Ribeiro de Andrade, Eugenio de Faria Gonçalves Teixeira, Augusto de Oliveira, Ledrolino Proost de Camargo, Scipião Ferreira Bueno ou profere a sentença do teor seguinte, em relação à cada um:—Juizo provado a renda por aluguel de casa do suplicante de fls. 2 para o fim de ser alistado como eleitor, e esta em vista dos documentos constantes dos autos.

Custas para o escrivão na forma da lei.

Publique-se edital, e findos os 10 dias, se não houver recurso, entregue-se o processo à parte. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885.

Manoel Jorge Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar este. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu J. M. de Oliveira, ajudante juramentado o escrivente. Eu Antonio de Mascarenhas Camello Junior, escrivão interino que o subscrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º distrito criminal desta comarca de S. Paulo etc.

Faço saber que nas petições que pedem para serem alistados eleitores os seguintes cidadãos: Chrysantho Antonio Pinto, Jerecias Francisco da Gloria Junior, Alberto Gonçalves da Costa, Tarquinio Antonio Tarranto, João Severino de Avellar, Manoel Alves de Carvalho, Francisco Ribeiro da Silva, Claudio de Miranda, Manoel Augusto Jonas, João de Campos Navarro de Andrade, Fortunato Lopes de Oliveira, Tristão Pereira Vianna, Antonio Augusto Tavares, Eleuterio Borges de Azevedo Lagoa, Francisco Branco Ribeiro de Andrade, Eugenio de Faria Gonçalves Teixeira, Augusto de Oliveira, Ledrolino Proost de Camargo, Scipião Ferreira Bueno, Antonio Paulino da Silva, Antonio de Castro Prado e Leopoldino Antonio dos Passos, profere o despacho seguinte:

Prove todos os requisitos legais, com exceção de saber ler e escrever; José Francisco França, prove a idade em termos legais; Custodio José Pereira Guimarães, prove residência e renda; dr. Domingos José Nogueira Jaguaripe Filho, exhiba 1ª prova de residência, 2º seu título ou certidão, de que trata o art. 32 do reg. de 13 de Agosto;

Henrique Poppe da Silva Lopes, prove idade e residência, José Francisco de Paula No-

nos, 100-61

Rua da Praça—Vapor alemão «Ohio», espião Winter, em lastre a Z. Bulew & C.

Saídas no dia 1 de Outubro

Rio de Janeiro—Vapor nacional «Rio Grande», carga vários gêneros.

Portos do Sul—Vapor nacional «Rio Negro», carga vários gêneros.

Pernambuco—Barca italiana «Domenico Lamantia».

Pernambuco—Lugre inglês «Isabelina», em lastre.

Vapores a sair

«Paranaguá», Hamburgo e escala, 2

«Ohio», Bremen e escala, 2

cidade Paraná, Portos do Sul, 4

«Victoria», Rio de Janeiro, 5

«American», Rio de Janeiro, 5

«American», Rio de Janeiro, 5

MERCADO DE S. PAULO

GENÉROS PREÇOS UNIDADES

GENÉROS	PREÇOS	UNIDADES
Café	\$ 57.000	66.000
Toucinho	\$ 8.000	9.000
Arroz	\$ 6.000	5.500
Batatinha	\$ 8.000	8.000
Batatas doces	\$ 2.000	3.200
Farinha	\$ 2.500	2.500
Dia de milho	\$ 4.000	5
Feijão	\$ 7.000	8
Milho	\$ 2.500	2.400
Polyvilhe	\$ 7.000	8
Cárd.	\$ 8	8
Açúcar	\$ 8	8
Galinhas	\$ 4.000	4.500
Laticínio	\$ 3.000	3.000
Ovos	\$ 1.000	1.000
Queijos	\$ 1.000	1.000

Renda—\$ 300.000 reis.
S. Paulo, 1 de Outubro de 1885

Movimento do Porto

Entradas no dia 1 de Setembro

Portos do Sul—Vapor nacional «Rio Grande», carregado Balham, carga vários gêneros a J. A. Pereira dos Santos.

Rio de Praia—Vapor alemão «Paranaguá», capricho Balham, em lastre a M. Johnston & C.

Rio de Janeiro—Vapor nacional «Rio Negro», capricho A. Almeida de Costa, carga vários gêneros.

Rio de Janeiro—Vapor alemão «Oscar Biermark», capricho Balham, carga vários gêneros a Z. Balow

vais, complete a prova de renda nos termos do art. 12 do reg. de 13 de Agosto de 1881; Gustavo Cesar de Miranda Guerra, complete a prova nos termos do § 9º do art. 1º da lei de 7 de Outubro de 1882; Oscar Primo, prove renda e residência, Antonio Romão Penedo, prove renda e residência, Manoel José Moreira, requira renda em processo apartado, Dario Venancio Martins, prove residência e renda; Eduardo Prates, prove residência; Manoel Eugenio dos Reis, prove residência e renda; José Maragliano, complete a prova de renda, na forma do § 7º do art. 1º da lei de 7 de Outubro de 1882; Henrique Antonio Joaquim Sastre, prove residência nos termos do § 3º do art. 2º do reg. de 13 de Agosto de 1881, e complete a prova de renda nos termos do § 7º do art. 1º da lei de 7 de Outubro de 1882; Julio da Silva, prove residência nos termos do § 3º do art. 2º do reg. de 13 de Agosto de 1881, e desfaça a contradição que ha entre a petição inicial e a certidão do tesouro sobre logar da residência; João Ignacio Pereira Lima, prove idoneidade legal; Antonio Monteiro Guimaraes Junior, desfaça a contradição entre a petição e a residência; Martinho da Silva Machado, prove idade; Manoel Ozorio Pina Leitão, a certidão de renda não satisfaz o disposto no § 1º da lei de 7 de Outubro de 1882; Benedicto Martino do Siqueira, prove residência e idade; Virgilio Cesar dos Reis, capitão Angelo Carlos de Abreu, Joaquim Pereira de Barros, sejam alistados eleitores. E para constar mandei passar o presente. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu Francisco Alves Carneiro, escrivente juramentado. E eu Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

3-1 Manoel Jorge Rodrigues.

O dr. Carlos Speridião de Melo e Mattos, juiz de direito do 1º distrito criminal da imperial cidade de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos os interessados que, para conhecimento das mesmas faço transcrever a 2ª parte do art. 36 de decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Nos 10 primeiros dias deste último prazo será permitido aos cidadãos apresentar aos juizes de direito, para serem juntados nos seus requerimentos, os documentos exigidos pelos referidos juizes, ou quaisquer outros que melhor provem seu direito. Para este fim os juizes de direito no 1º dia do mesmo prazo convocarão os cidadãos, ou pelo menos 10 dias antes, para que compareçam perante o juiz de direito. Para este fim os juizes de direito no 1º dia do mesmo prazo convocarão os cidadãos, ou pelo menos 10 dias antes, para que compareçam perante o juiz de direito. Para este fim os juizes de direito no 1º dia do mesmo prazo convocarão os cidadãos, ou pelo menos 10 dias antes, para que compareçam perante o juiz de direito.

Eu J. M. de Oliveira, ajudante juramentado e escrivão. E eu Antônio de Mascarenhas Camello Junior escrivão interino que subscrevi. —Carlos Speridião de Melo e Mattos.

3-1

Eduardo Prates, prove residência.

Manoel Eugenio dos Reis, prove residência e renda.

José Maragliano, complete a prova de renda.

Antonio Monteiro Guimaraes Junior, desfaça a contradição entre a petição e a residência.

Martinho da Silva Machado, prove idade.

Virgilio Cesar dos Reis, capitão Angelo Carlos de Abreu, Joaquim Pereira de Barros, sejam alistados eleitores.

E para constar mandei passar o presente. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu Francisco Alves Carneiro, escrivente juramentado. E eu Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

3-1 Manoel Jorge Rodrigues.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º distrito criminal da imperial cidade de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos os interessados que, nos processos de prova de renda para eleitor, requerida por

Antonio Pinto Proost de Camargo

Pedro Ivo Cavalheiro e Scipião Ferreira Bueno ou profere a sentença do teor seguinte,

em relação à cada um:—Juizo provado a renda por aluguel de casa do suplicante de fls. 2 para o fim de ser alistado como eleitor, e esta em vista dos documentos constantes dos autos.

Custas para o escrivão na forma da lei.

Publique-se edital, e findos os 10 dias, se não houver recurso, entregue-se o processo à parte. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885.

Manoel Jorge Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar este. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu J. M. de Oliveira, ajudante juramentado o escrivente. Eu Antonio de Mascarenhas Camello Junior escrivão interino que o subscrevi.

3-1 Manoel Jorge Rodrigues.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º distrito criminal da comarca de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os interessados que nas petições em que o conego Antonio Paulino Gonsalves Benjamin provou a mudança de domicílio eu profere o seguinte despacho:

Publique-se e lhe seja entregue o incluso título com competente nota; e na de Consorcio dos Reis o seguinte:—Publique-se e lhe será entregue novo título.

E para que chegue ao conhecimento de todos se expede o presente edital. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu J. M. de Oliveira ajudante juramentado o escrivente. E eu Antonio de Mascarenhas Camello Junior escrivão interino que o subscrevi.

3-1 Manoel Jorge Rodrigues.

O doutor Carlos Speridião de Melo e Mattos, juiz de direito do 1º distrito criminal da imperial cidade de S. Paulo na forma da lei, etc.

Faço saber a todos os interessados que nas petições em que o conego Antonio Paulino Gonsalves Benjamin provou a mudança de domicílio eu profere o seguinte despacho:

Publique-se e lhe seja entregue o incluso título com competente nota; e na de Consorcio dos Reis o seguinte:—Publique-se e lhe será entregue novo título.

E para que chegue ao conhecimento de todos se expede o presente edital. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu J. M. de Oliveira ajudante juramentado o escrivente. E eu Antonio de Mascarenhas Camello Junior escrivão interino que o subscrevi.

3-1 Manoel Jorge Rodrigues.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º distrito criminal desta comarca de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os interessados que nas petições em que o conego Antonio Paulino Gonsalves Benjamin provou a mudança de domicílio eu profere o seguinte despacho:

Publique-se e lhe seja entregue o incluso título com competente nota; e na de Consorcio dos Reis o seguinte:—Publique-se e lhe será entregue novo título.

E para que chegue ao conhecimento de todos se expede o presente edital. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu J. M. de Oliveira ajudante juramentado o escrivente. E eu Antonio de Mascarenhas Camello Junior escrivão interino que o subscrevi.

3-1 Manoel Jorge Rodrigues.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º distrito criminal da comarca de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os interessados que nas petições em que o conego Antonio Paulino Gonsalves Benjamin provou a mudança de domicílio eu profere o seguinte despacho:

Publique-se e lhe seja entregue o incluso título com competente nota; e na de Consorcio dos Reis o seguinte:—Publique-se e lhe será entregue novo título.

E para que chegue ao conhecimento de todos se expede o presente edital. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu J. M. de Oliveira ajudante juramentado o escrivente. E eu Antonio de

CAMISAS

sortimento completo

UNICA CASA que tem um sortimento completo e recebido directamente da Europa.

UNICA CASA que tem contrato com os principaes fabricantes.

UNICA CASA que tem por especialidade artigos finos.

AVISOS

Médico homeóopata. — Dr. Lopes Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados à qualquer hora, na Drogaria Central Homeópathica, largo de S. Bento n.º 86.

BILHETS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no seu Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n.º 1.

Dr. Lopes dos Anjos Junior-advogado. — Escritório — rua Direita, 19, sobrado. Incluem-se tambem de causas da capital e especialmente no fórum de Santos.

O Advogado dr. Anna d'or da Cunha Bueno, tem seu escritório na rua do Imperador n.º 4, S. Paulo.

Médico. — O dr. Marcos Arruda, especialista das molestias do peito e coração, mudou seu consultório para a rua do Palacio, antiga das Casinhas n.º 10. Consultas das 12 às 2 horas. Chamados pelo telephone n.º 116.

O dr. Arsenio Marques, médico consultório e residência na rua de Imperador n.º 38. Consultas das 7 às 9 da manhã e das 3 às 4 da tarde.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Montenegro, advogados — escritório rua de S. Bento n.º 42.

Novidades em retratos

PHYSIONOMISTA

A todos que quizerem retratos em photographia:

Esperem até 15 de Outubro.

Sorprenderá o público de S. Paulo, um artista photographo que por si só é uma garantia dos trabalhos.

15-9

MÉDICO

Dr. Malalio. — Dá consultas à travessa do Colégio de meia dia às 2 horas. Chamados à sua residência — largo do Areuado n.º 17 — ou pharmancia Popular — Rua da Imperatriz n.º 4.

O advogado. — O promotor público dr. Arthur d'Avila Rebouças advogação cível e comercial em toda a comarca da Fazenda.

(30-5)

O advogados. — Drs. Alberto Bezzamat e Alfredo Rocha, Rua do Rosário, 42, Rio de Janeiro.

O advogados Luiz de Toledo Piza e Alonso G. da Fonseca têm o seu escritório no largo da Sé n.º 11. Incluem-se causas civis, sequestros e crimes, dentro e fora da capital, e especialmente de levantadinhos nas repartição públicas, promover contratos de hipotheses, etc. etc. etc.

O advogado dr. José de São Albuquerque. — Travessa da Sé n.º 4. Será encontrado das 10 da manhã às 4 da tarde.

DAVID CASSINELLI, engenheiro — arquitecto civil trata de divisões de terras, levantamento de plantas, projectos para construções de edifícios e tudo o que concerne à sua profissão. Pode ser procurado em S. Carlos do Pinhal sua residência, e no Rio Claro na casa de Miguel A. Rinaldi.

(3 v. p. s.) 10-2

Antwerpia — Bremen e Hamburgos

Com escala pelo : Rio de Janeiro e Bahia

O VAPOR ALLEMÃO

OHIO

Esperado no dia 29 do corrente do Rio da Prata, sahirá no dia 2 de Outubro para :

Vigo

Antwerpia — Bremen e Hamburgos

Com escala pelo : Rio de Janeiro e Bahia

O VAPOR ALLEMÃO

GRAF BISMARCK

esperado no fim do mês, sahirá no dia 10 de Outubro para os portos acima.

Para : Montevideó e Buenos Ayres

O VAPOR ALLEMÃO

HANNOVER

esperado no dia 7 de Outubro das ilhas açorianas, sahirá depois da indispensável demora para os portos acima.

Preços de passageiros de 3ª classe :

Para Vigo 80\$000
Para Lisboa 75\$000
Para as ilhas dos Açores 90\$000

Vinho de mesa incluído.

Estes vapores conduzem medico e criada a bordo e tem magnificas accomodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para fretes, passageiros e mais informações trate-se com os agentes

Zerrenner, Bülow & C.

Rua de José Ricardo n.º 2

S. PAULO

Rua Direita n.º 43

50-5

Professora

Uma professora de nacionalidade alema com habilitação para ensinar as seguintes línguas : francesa, inglesa, alema, e italiana, matemática, história, geographia, musica de canto e piano, procura um lugar em casa de família para contratar-se nesta cidade, ou para o interior de província ou mesmo propõe-se a Medicina das doenças de família e collegios nessa cidade : observa ainda que fala correctamente o francês e inglês. Por especial obsequio qualquer informação com o sr. M. L. Lurkow, rua da Imperatriz.

6-4

Loteria da província

A 3º e 4º parte da loteria extraordinária serão extraídas segunda-feira 5 de Outubro às 11 horas da manhã.

S. Paulo 29 de Setembro de 1885.

O tesoureiro,

Bento José Alves Pereira.

6-4

AU PHENIX

RUA DA IMPERATRIZ

Esquina da Rua da Bon-Vista



COMPANHIA MOGYANA

De 1º de Outubro proximo em diante, em todos os dias úteis, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, pagar-se-á no escritório central ou na Agencia da Companhia, em S. Paulo, o 24º dividendo do tronco da 10\$000 rs. por ação ; o 6º da linha do Ribeirão Preto e o 2º do prolongamento ao Rio Grande a razão de 6 por cento. Pagar-se-á também, no escritório central, a quantia de réis 2\$431 por ação do tronco, retida por adiantamento feito à linha do Ribeirão Preto, aos accionistas, que, por terem desistido, não tomarão ações das 5000 ultimamente distribuidas para amortização do empréstimo.

Escriptorio central da Companhia Mo-giana em Campinas, 28 de Setembro de 1885.

(6-2) O secretario — Corrêa Dias



Servizio Postale Italiano

IL GRANDIOSO E VELOCISSIMO VAPORE POSTALE

Regina Margherita

Atésta dal Rio del Plata a tutto il giorno 12 Ottobre 1885, partirà immediatamente per

Genova e Napoli

Viaggio garantito in 15 giorni

Illuminazione elettrica

Por passagieri ed altre informazioni com Bricola, Leme & Rodrigues

RUA DA QUITANDA

S. Paulo, 21 de Setembro de 1885



Norddeutscher Lloyd de Bremen

O VAPOR ALLEMÃO

OHIO

Esperado no dia 29 do corrente do Rio da Prata, sahirá no dia 2 de Outubro para :

Vigo

Antwerpia — Bremen e Hamburgos

Com escala pelo : Rio de Janeiro e Bahia

O VAPOR ALLEMÃO

GRAF BISMARCK

esperado no fim do mês, sahirá no dia 10 de Outubro para os portos acima.

Para : Montevideó e Buenos Ayres

O VAPOR ALLEMÃO

HANNOVER

esperado no dia 7 de Outubro das ilhas açorianas, sahirá depois da indispensável demora para os portos acima.

Preços de passageiros de 3ª classe :

Para Vigo 80\$000
Para Lisboa 75\$000
Para as ilhas dos Açores 90\$000

Vinho de mesa incluído.

Estes vapores conduzem medico e criada a bordo e tem magnificas accomodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para fretes, passageiros e mais informações trate-se com os agentes

Zerrenner, Bülow & C.

Rua de José Ricardo n.º 2

S. PAULO

Rua Direita n.º 43

50-5



ATAUBA E SABYRA

Remedio prodigioso. Produto indígena e o melhor depurativo do sangue e dos humores.

Approved

pela exma. Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro é autorizado à venda pelo governo imperial. O fabricante tem recebido diariamente atestados que revelam a eficacia do medicamento ; deixá por enquanto de dar publicidade, visto o ilustrado e distinto público conhecer suficientemente as virtudes do acreditado preparado.

Unicos depositarios para a província de S. Paulo

Pereiro, Estella & C.

Rua de S. Bento n.º 4 e 11

Rua Direita n.º 34

QUATRO CANTOS

50-5

Professor

Uma professora de nacionalidade alema com habilitação para ensinar as seguintes línguas : francesa, inglesa, alema, e italiana, matemática, história, geographia, musica de canto e piano, procura um lugar em casa de família para contratar-se nesta cidade, ou para o interior de província ou mesmo proponho-me a Medicina das doenças de família e collegios nessa cidade : observa ainda que fala correctamente o francês e inglês. Por especial obsequio qualquer informação com o sr. M. L. Lurkow, rua da Imperatriz.

6-4

Loteria da província

A 3º e 4º parte da loteria extraordinária serão extraídas segunda-feira 5 de Outubro às 11 horas da manhã.

S. Paulo 29 de Setembro de 1885.

O tesoureiro,

Bento José Alves Pereira.

6-4

NÃO MAIS ÓLEO DE FIGADO DE BACALHAU

RABANO IODADO

De GRIMAULT & C^a, Pharmaceuticos em Paris

ADMITIDO NA NOVA PHARMACOPÉIA OFICIAL DE FRANÇA. — APROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DO BRASIL.

O Xarope de Rabano iodado de Grimault & C^a é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes : Agrião, Rabano e Armoracia, cuja efficacia é popular desde os tempos mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do óleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas vitoriosamente pelo Xarope de Rabano iodado, que apresenta a vantagem de ser facilmente aceito e tolerado pelos estomagos mais delicados, ao passo que o óleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodo de ferro occasionam, ás mais das vezes, nausea, diarréia, ou accidentes de intolerância.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento dá os resultados mais notaveis no tratamento da Tísica e das molestias das creanças ; é soberano contra escrofulas, lymphatismo, rachitismo, infarto, inflamação das glandulas do pescoco, tumores, usagre, e as varias erupções da pele, da cabeça e do rosto. Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez e a flaccidez das carnes, e restitue ás creanças o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobre todo excelente contra as crostas de leite ; em virtude da sua accão depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição. — Cada frasco leva a firma e o sello de GRIMAULT & C^a.

Em PARIS, casa GRIMAULT & C^a, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Luz DIAMANTE

Da fabrica Longman & Martinez

NOVA YORK

